

## **LEI 1.424 DE 26 DE JUNHO DE 2023**

"Altere-se o artigo 1º da Lei 1.366 de 18 de agosto de 2021, ficando a seguinte redação:"

"Art. 1º: "Fica instituída a olimpíada de Matemática entre os alunos da rede pública de ensino Fundamental e Médio do Município de Rio Vermelho, a ser realizado anualmente na última semana do mês de outubro."

Rio Vermelho/MG, em 26 de junho de 2023.

Marcus Vinícius D. de Caveira

Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal
Rio Vermelho-MG
Prefeito Municipal



## **GABINETE DO PREFEITO**

## PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

## SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.424, de 26 de junho de 2.023, oriunda da Emenda Modificativa à Lei 1.366 de 18 de agosto de 2021, aprovada na Reunião Ordinária do dia 20 de junho de 2.023.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei n.º 1.424/2.023.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se.

Rio Vermelho-MG, 26 de junho de 2.023

Marcus Vinicius D. de Oliveira
Prefeito Municipal
Rio Vermeine-MG

Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira Prefeito Municipal